

---

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**  
**RESOLUÇÃO Nº 005/2022**

**RESOLUÇÃO Nº 005/2022**

“Altera e dá nova redação ao Artigo 164, §2º da Resolução Nº 002, de 17 de Dezembro de 2020 – Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, com fulcro no Art. 15, II, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte:

Emenda ao Regimento Interno da Câmara Municipal:

Art. 1º. O artigo 164, §2º da Resolução nº 002/2020, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 164. [...]**

§ 2º Achando-se presentes, pelo menos, o terço dos vereadores, o Presidente declarará aberta a sessão, proferindo as seguintes palavras: “sob a proteção de Deus e em nome da Comunidade Tamandareense, declaro aberta a sessão”. **Em ato contínuo solicitará a um dos vereadores que faça a leitura da Bíblia Sagrada e, após lida, convidará a todos os presentes para que em pé façam a oração universal do “Pai Nosso”.**

Art. 2º. Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2022.

Mesa da Câmara

***CLAUDINHO ZOINHO***

Presidente da Câmara

***DENYS MORAES***

Vice Presidente

***ALDNEI SIQUEIRA***

Segundo Secretario

**Publicado por:**  
Caroline Schoffen  
**Código Identificador:**8F6B917E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/06/2022. Edição 2545

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>